



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º
809/2020, de 22 de Setembro de 2020.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEX MIGUEL SANTOS**, como Fiscal do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**, vinculados ao **Pregão Presencial nº 030/2020**, celebrado com a empresa: **J.S NASCIMENTO EIRELI**. Registro de preços para a aquisição prestação de serviços - {hospedagem com pernoite, com alimentação e transporte}, na cidade de Campo Grande/MS sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

239

Fls. Nº

76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

809/020... continuação da fl. 75 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 030/2020
Vigência de 05/05/2020 até 05/05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 810/2020, de 22 de Setembro de 2020.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA ANDRADE BACURAL**, como **Fiscal do Pregão Presencial nº 079/2020**, vinculado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**, celebrado com as empresas: **FARMACIA ALQUIMIA LTDA E S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA-ME**. Ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de registro de preços para a aquisição futura de nutrição enteral – fórmulas láctea, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 810/020... continuação da fl. 77 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 079/2020.
Vigência de 24/08/2020 até 24/08/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020.
Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 79



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 811/2020, de 22 de Setembro de 2020.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PAOLA BARBOSA DIAS**, como **Fiscal do Pregão Presencial nº 087/2020**, vinculado ao **CONTRATO Nº 101/2020**, **CONTRATO Nº 102/2020** e **CONTRATO Nº 103/2020**, celebrado com as empresas: **TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME**, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA** e **FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**. Aquisição materiais diversificados – {colchonete, shampoo, lençóis, fraldas, panela, lixeira, envelopes, fitas adesivas, pomadas antialérgicas, grampeadores médios}, destinados à manutenção das atividades nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 811/020... continuação da fl. 79 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 087/2020.
Vigência de 16/09/2020 até 31/12/2020.
CONTRATO Nº 101/2020, CONTRATO Nº 102/2020 e CONTRATO Nº 103/2020.
Ordenador de Despesas – LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

239

Fls. Nº

81

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 812/2020, de 22 de Setembro de 2020.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MONISE FREITAS QUADRADO OVIDIO**, como Fiscal da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**, vinculado ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**, celebrado com a empresa: **CLINICA ANDRE**, credenciamento sem exclusividade pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços temporários na área de saúde em razão da pandemia mundial – Covid 19, em caráter de emergência.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

812/020... continuação da fl. 81 – Lv. 239.

Dados Complementares:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.
Vigência de 18/09/2020 até 31/12/2020.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2020.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 813/2020, de 22 de Setembro de 2020.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA ANDRADE BACURAL**, como Fiscal do **Pregão Presencial nº 088/2020**, vinculado ao **CONTRATO Nº 104/2020**, celebrado com a empresa: **DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID 19, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 84



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

813/020... continuação da fl. 83 – Lv. 239.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 088/2020.

Vigência de 17/09/2020 até 31/12/2020.

CONTRATO Nº 104/2020.

Ordenador de Despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA. MARIN.

Art. 2º - Dé ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro de 2020.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2020 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público n.º 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França n.º 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (n.º/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer **CNH** categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2020 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR - (DISTRITO INDAIA DO SUL)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
01	LUIZ DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

802/20 de 17 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
José Milton Barbosa	586	05/04/2017	04/04/2018	17/09/2020	16/10/2020
Luíza Beth Ferrazi Batista	390	22/05/2019	21/05/2020	25/09/2020	09/10/2020
Maisa Leal Reis Pinho	573	03/04/2019	02/04/2020	25/09/2020	09/10/2020
Sérgio Ricardo Pinho	282	25/04/2019	24/04/2020	25/09/2020	09/10/2020
Zuleica Gonçalves	1804	15/03/2019	14/03/2020	21/09/2020	25/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de setembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 803/20 de 18 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Maria Aparecida de Oliveira Dias**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº

70

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

804/20 de 21 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Iris Terezinha Kruger L. de Souza	426	01/03/2019	29/02/2020	21/09/2020	30/09/2020
Maria Aparecida Rodrigues Barbosa	619	13/04/2019	12/04/2020	21/09/2020	05/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 71

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

805/20 de 21 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Estagiária **Riteli Pereira do Nascimento**, matr. 2337, folga de dez dias úteis com início em 21 de setembro de 2020 e término em 02 de outubro de 2020, após o período de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art.10 § 3º da Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

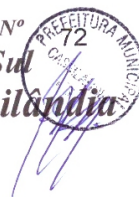
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 806/20 de 21 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
373/1	Devanir Luiz da Silva	II	11	12
1549/1	Juscelino Aparecido Adriano	VI	6	7
2038/1	Marazilda Tiago B. da Silva	V	3	4
1943/3	Sirley Cesario da Silva	X	3	4
2039/1	Rodrigo Dias Nunes	X	3	4
1508/1	Adriana de Moraes B. Ascoli	XIV	6	7
1457/1	Carlos Andre Prado Pulino	XVIII	6	7

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 807/20 de 21 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
958	Alcídio Garcia de Oliveira	10	10/09/2020	19/09/2020
590	Hidelma de Fatima Dutra	08	17/09/2020	24/09/2020
1534	Idelurdes Narciso de Freitas	10	14/09/2020	23/09/2020
1627	Joseane Parreira da Silva	10	16/09/2020	25/09/2020
1545	Maria Jose de Souza	13	03/09/2020	15/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 239

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 808/20 de 21 de setembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 722/20 de 13 de agosto de 2020, que concedeu ao Sr. **Ozélvio da Silva**, Motorista, matrícula 262, Licença para Atividade Política conforme Art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, Art 1º inciso I e II Letra I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 1

CASSILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2020

RRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

22/09/2020

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	98.960.000,00	98.960.000,00	19.073.384,99	19,27	63.770.446,26	64,44
2	RECEITAS CORRENTES	92.089.000,00	92.089.000,00	18.046.809,31	19,60	62.282.918,60	67,63
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.526.000,00	9.526.000,00	2.230.991,51	23,48	7.056.338,30	71,09
4	Impostos	8.369.000,00	8.369.000,00	2.036.789,77	24,34	6.179.467,60	73,84
5	Taxas	1.492.000,00	1.492.000,00	194.201,74	13,02	876.870,70	58,77
6	Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	4.498.000,00	4.498.000,00	712.239,29	15,84	3.023.646,13	67,27
8	Contribuições Sociais	1.898.000,00	1.898.000,00	352.948,17	18,60	1.365.903,92	71,93
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	359.586,42	13,83	1.660.342,21	63,86
12	RECEITA PATRIMONIAL	- 3.660.500,00	- 3.660.500,00	- 557.192,65	15,22	- 1.290.498,50	35,25
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	2.132,43	5,92	10.044,94	17,94
14	Valores Mobiliários	5.678.500,00	5.678.500,00	763.936,37	13,45	2.959.482,71	52,12
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	- 9.395.000,00	- 9.395.000,00	- 1.322.161,45	14,08	- 5.125.036,15	54,55
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.061.011,76	19,29	4.064.594,18	73,90
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500.000,00	5.500.000,00	1.061.011,76	19,29	4.064.594,18	73,90
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.143.000,00	75.143.000,00	14.537.972,33	19,35	49.237.984,61	65,51
29	Transferências da União e de suas Entidades	40.991.000,00	40.991.000,00	8.567.311,48	20,90	24.560.033,09	59,92
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.052.000,00	23.052.000,00	4.105.134,16	17,81	17.019.818,06	73,83
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.945.080,32	16,62	7.596.956,89	68,44
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	20.446,37	0,00	21.176,27	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.500,00	682.500,00	61.491,77	9,01	198.853,88	29,14
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	34.369,91	57,29	100.102,47	166,84
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	163,60	0,12
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	491.500,00	491.500,00	27.121,86	5,52	98.287,81	20,06
42	RECEITAS DE CAPITAL	6.871.000,00	6.871.000,00	1.026.575,28	14,94	1.487.527,66	21,63
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.801.000,00	6.801.000,00	1.026.575,28	15,09	1.487.527,66	21,87	5.313.472,34
52	Transferências da União e de suas Entidades	6.600.000,00	6.600.000,00	247.707,23	3,75	708.659,61	10,74	5.891.340,39
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	778.868,05	389,43	778.868,05	389,43	- 578.868,05
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integração de Capital Social	0,00	1,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	984.766,31	19,54	3.808.880,20	75,57	1.231.119,80
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.000.000,00	104.000.000,00	20.058.150,90	19,29	67.579.326,46	64,98	36.420.673,54
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	104.000.000,00	104.000.000,00	20.058.150,90	19,29	67.579.326,46	64,98	36.420.673,54
75	DESFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DEFSICIT (VIII) = (V + VI)	104.000.000,00	104.000.000,00	20.058.150,90	19,29	67.579.326,46	64,98	36.420.673,54
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.868.824,00	103.899.827,81	7.291.898,45	78.738.786,59	25.161.041,22	13.905.833,22	51.853.925,46	32.043.899,39	50.303.915,54
81	DESPESAS CORRENTES	82.266.000,00	85.294.092,01	4.739.994,19	69.246.732,14	16.147.358,87	13.150.250,71	47.565.399,71	37.828.701,90	46.209.095,51
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.536.986,00	42.632.250,11	2.602.960,63	37.647.302,66	3.004.947,46	7.735.164,84	26.356.944,02	16.115.706,10	25.548.418,54
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	301.000,00	301.000,00	0,00	189.237,88	111.762,02	26.617,36	110.822,16	190.177,84	110.822,16
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.528.042,00	42.440.841,89	2.136.633,56	31.410.192,50	11.030.649,39	5.384.474,51	20.918.024,53	21.522.811,36	20.549.858,81
85	DESPESAS DE CAPITAL	12.802.796,00	14.805.735,80	2.611.804,26	9.492.033,45	5.313.682,35	755.576,51	4.288.538,75	10.511.197,05	4.094.816,03
86	INVESTIMENTOS	12.202.796,00	14.465.735,80	2.611.804,26	9.221.746,77	5.243.989,03	726.239,31	4.108.611,48	10.357.124,32	3.914.888,76
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	340.000,00	0,00	370.306,68	69.693,32	29.337,20	179.927,27	160.072,73	179.927,27
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.176,00	5.751.976,00	- 57.415,24	5.201.647,10	550.328,90	900.311,34	3.562.437,10	2.189.538,90	3.561.713,77
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.000.000,00	109.651.803,81	7.293.983,21	83.940.433,69	25.711.370,12	14.806.144,56	55.416.366,56	54.233.437,29	53.865.629,31
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	104.000.000,00	109.651.803,81	7.293.983,21	83.940.433,69	25.711.370,12	14.806.144,56	55.416.366,56	54.233.437,29	53.865.629,31
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.162.959,90	0,00	13.724.697,15
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.000.000,00	109.651.803,81	7.293.983,21	83.940.433,69	25.711.370,12	14.806.144,56	67.579.326,46	54.233.437,29	67.579.326,46
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	984.766,31	19,54	3.808.880,20	75,57
104	RECEITAS CORRENTES	4.865.000,00	4.865.000,00	969.384,83	19,51	3.747.893,07	75,49
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.950.000,00	3.950.000,00	699.272,48	17,70	2.723.811,66	68,96	1.226.168,24
110	Contribuições Sociais	3.950.000,00	3.950.000,00	699.272,48	17,70	2.723.811,66	68,96	1.226.168,24
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Deslido de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	270.112,35	27,01	1.024.181,41	102,42	-24.181,41
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	270.112,35	27,01	1.024.181,41	102,42	-24.181,41
144	RECEITAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	15.381,48	20,51	60.887,13	81,18	14.112,87
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	5.388,00	15,39	21.552,00	61,58	13.448,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.388,00	15,39	21.552,00	61,58	13.448,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	9.993,48	24,98	39.335,13	98,34	664,87
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	9.993,48	24,98	39.335,13	98,34	664,87



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.176,00	5.751.976,00	- 57.415,24	5.201.647,10	550.328,90	950.311,34	3.562.437,10	2.189.538,90	3.561.713,77
168	DESPESAS CORRENTES	3.081.176,00	3.701.976,00	- 57.415,24	3.201.647,10	500.328,90	900.311,34	3.062.437,10	1.139.538,90	3.061.713,77
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.777.176,00	4.437.276,00	- 53.415,24	3.995.147,10	452.128,90	630.277,47	3.937.521,60	1.899.754,40	3.936.798,22
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.000,00	1.264.700,00	- 4.000,00	1.216.500,00	48.200,00	270.033,87	1.024.915,50	239.784,50	1.024.915,50
172	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Coat of Arms of Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Turismo	272.600,00	171.600,00	23.609,61	56.931,39	0,07	114.648,61	22.582,07	49.275,08	0,09	122.324,93
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Energia Elétrica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	2.180.000,00	2.564.108,01	597.753,93	2.214.376,30	2,64	349.731,81	438.570,71	1.699.876,55	3,07	864.231,44
Serviços Urbanos	244.000,00	289.358,01	56.953,66	171.833,73	0,20	117.454,28	22.612,86	127.702,43	0,23	161.605,58
Transporte Aéreo	236.000,00	36.000,00	3.893,26	9.919,21	0,01	26.080,79	3.529,37	4.983,82	0,01	31.016,18
Transporte Rodoviário	1.700.000,00	2.238.800,00	536.907,01	2.032.603,26	2,42	206.196,74	402.432,48	1.567.190,30	2,83	671.609,70
DESPORTO E LAZER	199.500,00	199.500,00	3.744,49	56.114,31	0,07	143.385,69	4.809,62	48.305,65	0,09	151.194,35
Desporto Comunitário	199.500,00	199.500,00	3.744,49	56.114,31	0,07	143.385,69	4.809,62	48.305,65	0,09	151.194,35
ENCARGOS ESPECIAIS	901.000,00	641.000,00	0,00	459.944,66	0,53	181.455,34	35.954,54	290.749,43	0,52	350.230,57
Refinanciamento da Dívida Interna	901.000,00	641.000,00	0,00	459.944,66	0,53	181.455,34	35.954,54	290.749,43	0,52	350.230,57
RESERVA	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Reserva de Contingência	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORGANIZATÓRIA) (II)	5.131.176,00	5.751.976,00	- 87.415,24	5.201.647,10	6,20	550.328,90	900.311,34	3.562.437,10	6,43	2.189.538,90
LEGISLATIVA	275.100,00	325.900,00	0,00	234.000,00	0,28	91.900,00	34.993,28	120.901,34	0,22	204.998,66
Ação Legislativa	275.100,00	325.900,00	0,00	234.000,00	0,28	91.900,00	34.993,28	120.901,34	0,22	204.998,66
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.400.000,00	2.400.000,00	- 4.000,00	2.362.500,00	2,81	37.500,00	434.338,13	1.668.949,02	3,01	731.050,98
Administração Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	- 4.000,00	2.362.500,00	2,81	37.500,00	434.338,13	1.668.949,02	3,01	731.050,98
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Previdência do Regime Estatutário	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SAÚDE	624.376,00	1.094.376,00	- 200.000,00	889.609,92	1,06	204.966,08	143.694,42	641.470,96	1,16	483.105,04
Atenção Básica	624.376,00	1.024.376,00	- 200.000,00	819.609,92	0,98	204.966,08	143.678,27	630.922,43	1,14	393.632,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,08	0,00	17.993	10.548,53	0,02	59.451,47
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.730.000,00	1.880.000,00	146.584,76	1.715.537,18	2,04	164.462,82	287.345,41	1.131.115,78	2,04	748.884,23
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.400.000,00	1.550.000,00	145.493,24	1.545.493,24	1,84	4.068,76	286.982,37	973.851,89	1,76	576.148,11
Educação Infantil (Educação Básica)	330.000,00	330.000,00	1.091,52	170.043,94	0,20	159.956,06	383,04	157.263,89	0,28	172.736,11
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.000.000,00	109.651.803,81	7.293.983,21	83.946.433,69	100,00	25.711.370,12	14.806.144,56	55.416.366,36	100,00	54.235.437,23

Nota Explicativa

Nota Explicativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 8

CASSILÂNDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2020

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo B

22/09/2020

RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.369.000,00	8.369.000,00	6.179.467,60	73,84
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.978.120,00	1.978.120,00	1.175.023,68	59,40
3	1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	921.099,93	68,23
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	628.120,00	628.120,00	253.923,75	40,43
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.062.100,00	3.062.100,00	2.321.165,27	75,80
6	1.2.1- ITBI	3.062.100,00	3.062.100,00	2.321.165,27	75,80
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.217.780,00	2.217.780,00	1.209.323,21	54,53
9	1.3.1- ISS	2.190.280,00	2.190.280,00	1.183.533,01	54,04
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	25.789,40	93,78
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.111.000,00	1.111.000,00	1.473.955,44	132,67
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.335.000,00	44.335.000,00	24.480.978,28	55,21
13	2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	11.732.745,77	46,01
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	25.500.000,00	11.732.745,77	46,01
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	13.300.000,00	13.300.000,00	9.426.436,97	70,88
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	295.000,00	295.000,00	65.008,33	22,04
20	2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	633.672,93	35,20
21	2.6- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.623.114,68	77,15
22	2.7- Cota-Parte IOF-dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.704.000,00	52.704.000,00	30.660.445,88	58,17

G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.215.000,00	1.215.000,00	959.056,67	79,28
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	306.663,86	43,81
27	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas - PNAE	400.000,00	400.000,00	222.677,00	55,67
29	5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	62.787,14	73,88
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.000,00	90.000,00	2.920,67	3,23
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	3.200.000,00	3.200.000,00	307.704,21	9,62
33	6.1- Transferências de Convênios	3.200.000,00	3.200.000,00	307.704,21	9,62
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.715.000,00	4.715.000,00	902.762,88	19,15

FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.867.000,00	8.867.000,00	4.896.195,66	55,23
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.100.000,00	5.100.000,00	2.346.549,15	46,01
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.666.000,00	2.666.000,00	1.889.287,39	70,88



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

41	10.3- ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPD-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	59.000,00	59.000,00	13.001,67	22,04
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	126.734,51	35,20
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	680.000,00	680.000,00	324.622,94	47,73
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.190.000,00	11.190.000,00	7.989.877,36	71,52
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	7.996.956,89	71,99
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	2.920,67	3,25
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.233.000,00	2.233.000,00	2.700.761,23	120,95

50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.700.761,23
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.590.000,00	7.590.000,00	7.344.810,20	96,77	5.826.960,09	76,77
53	13.1- Com Educação Infantil	1.813.000,00	1.813.000,00	1.619.810,20	89,29	1.078.597,63	59,47
54	13.2- Com Ensino Fundamental	5.775.000,00	5.775.000,00	5.725.000,00	99,13	4.748.362,46	82,23
55	14- OUTRAS DESPESAS	3.610.000,00	3.610.000,00	3.503.786,26	97,06	1.720.768,90	47,67
56	14.1- Com Educação Infantil	1.481.450,00	1.481.450,00	1.453.952,42	98,14	1.080.032,39	72,93
57	14.2- Com Ensino Fundamental	2.128.550,00	2.128.550,00	2.049.833,84	96,30	640.736,51	30,10
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.200.000,00	11.200.000,00	10.848.596,46	96,86	7.547.728,99	67,39

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.547.728,99
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,67
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,64
69	19.3 - Máximo de 3% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,69

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	337.050,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.549.450,00	4.639.450,00	4.344.487,41	93,64	3.310.099,31	71,33
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	4.549.450,00	4.639.450,00	4.344.487,41	93,64	3.310.099,31	71,25
77	22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.296.450,00	3.296.450,00	3.073.762,62	93,24	2.158.639,02	65,48
78	22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.253.000,00	1.343.000,00	1.270.724,79	94,62	1.151.468,29	85,74
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.687.570,00	13.958.665,00	11.723.175,97	83,98	7.325.037,20	52,48
80	23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.903.350,00	7.903.350,00	7.774.833,84	98,37	5.389.098,97	68,19
81	23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.784.220,00	6.055.315,00	3.948.342,13	65,21	1.935.938,23	31,97
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.401.000,00	819.909,00	287.726,00	35,09	214.150,00	26,12



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.638.020,00	19.418.024,00	16.355.383,38	84,23	10.849.285,51	55,87

Nr.	GI0 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.700.761,23
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)	56.526,94
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)**6	2.757.288,17
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	7.877.847,34
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	23,65

Nr.	G11 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	90.000,00	90.000,00	2.920,67	3,25	2.920,67	3,25
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	700.000,00	306.663,86	43,81	306.663,86	43,81
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ((38 + 39 + 40 + 41))	790.000,00	790.000,00	309.584,53	39,19	309.584,53	39,19
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.428.020,00	20.208.024,00	16.664.967,91	82,47	11.158.870,04	55,21

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2020 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	179.074,31	56.526,94
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	179.074,31	56.526,94
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	766.429,67	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.936.956,88	0,00
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.547.728,99	0,00
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.182.949,23	0,00
109	47.2 (-) Restos a Pagar	365.179,76	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.920,67	0,00
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	818.578,24	0,00
112	50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
113	50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraparamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	818.578,24	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>
 ***1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 ***2- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 ***3- Caput do art. 212 da CF/1988.
 ***4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 ***5- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 ***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 12

CASSILÂNDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2020

22/09/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPORTOS (I)	8.369.000,00	8.369.000,00	6.179.467,60	73,84
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.978.120,00	1.978.120,00	1.175.023,68	59,40
3	IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	921.099,93	68,23
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	628.120,00	628.120,00	253.923,75	40,43
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.062.100,00	3.062.100,00	2.321.165,27	75,80
6	ITBI	3.062.100,00	3.062.100,00	2.321.165,27	75,80
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.217.780,00	2.217.780,00	1.209.323,21	54,53
9	ISS	2.190.280,00	2.190.280,00	1.183.533,81	54,04
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	25.789,40	93,78
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.111.000,00	1.111.000,00	1.473.955,44	132,67
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.235.000,00	44.235.000,00	24.480.978,28	55,33
13	Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	11.721.745,77	46,01
14	Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	633.672,53	35,20
15	Cota-Parte INVA	3.400.000,00	3.400.000,00	2.623.114,68	77,15
16	Cota-Parte ICMS	13.300.000,00	13.300.000,00	9.426.436,97	70,88
17	Cota-Parte IPT-Exportação	295.000,00	295.000,00	65.008,33	22,04
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
19	Dissensação ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	52.704.000,00	52.704.000,00	30.660.445,88	58,17

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.691.088,00	13.308.799,50	10.358.101,77	77,83	6.689.400,01	50,26	6.686.389,01	50,24
23	Despesas Correntes	12.322.282,00	12.976.685,70	10.244.865,07	78,98	6.619.545,31	51,01	6.616.334,31	50,99
24	Despesas de Capital	368.796,00	332.113,80	113.236,70	34,09	69.854,70	21,03	69.854,70	21,03
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.376.432,00	5.943.898,61	4.935.105,96	76,31	2.874.927,71	48,38	2.831.941,35	47,65
26	Despesas Correntes	1.354.432,00	5.940.898,62	4.935.105,96	76,34	2.874.927,71	48,39	2.831.941,35	47,67
27	Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	292.180,00	294.180,00	14.767,40	5,02	13.840,14	4,70	13.505,73	4,59
29	Despesas Correntes	292.180,00	294.180,00	14.767,40	5,02	13.840,14	4,70	13.505,73	4,59
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	616.460,00	806.040,00	598.422,35	69,38	242.839,42	39,13	237.542,72	29,47
32	Despesas Correntes	584.032,00	806.032,00	598.422,35	69,31	242.839,42	30,13	237.542,72	29,47
33	Despesas de Capital	32.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.176.180,00	20.351.918,12	15.466.597,48	76,00	9.821.027,28	48,26	9.769.378,81	48,00

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.466.597,48	9.821.027,28	9.769.378,81



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.466.597,48	9.821.027,28	9.769.378,81

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.599.066,88
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.599.066,88

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	5.221.960,40	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,44	32,03

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i + j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial = X) (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (X) (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV) (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2015 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.320.000,00	15.320.000,00	7.666.953,83	50,04



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

71	Proveniente da União	11.473.000,00	11.473.000,00	4.524.824,67	39,44
72	Proveniente dos Estados	3.847.000,00	3.847.000,00	3.142.129,16	81,68
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (LXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)	15.320.000,00	15.320.000,00	7.666.953,83	50,01

Nº.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.032,00	292.032,00	182.381,08	62,45	22.586,17	7,73	22.586,17	7,73
81	Despesas Correntes	292.032,00	292.032,00	182.381,08	62,45	22.586,17	7,73	22.586,17	7,73
82	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	292.032,00	292.032,00	182.381,08	62,45	22.586,17	7,73	22.586,17	7,73

Nº.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	12.691.088,00	13.308.799,50	10.358.101,77	77,83	6.689.400,01	50,26	6.686.389,01	50,24
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	1.868.464,00	2.234.950,62	4.717.487,04	75,66	2.897.533,88	46,47	2.854.827,92	45,78
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	292.032,00	294.180,00	14.767,40	5,02	13.040,14	4,70	13.039,73	4,59
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)	616.480,00	896.040,00	598.422,33	69,30	240.859,43	30,13	237.542,02	29,47
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	15.468.212,00	20.643.950,12	15.648.978,36	75,80	9.843.613,43	47,69	9.791.964,98	47,43
107	(f) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.468.212,00	20.643.950,12	15.648.978,36	75,80	9.843.613,43	47,69	9.791.964,98	47,43

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
 A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial			104.000.000,00		
Previsão Atualizada			104.000.000,00		
Receitas Realizadas			67.579.326,46		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			104.000.000,00		
Dotação Atualizada			109.651.803,81		
Despesas Empenhadas			83.940.433,69		
Despesas Liquidadas			55.416.366,56		
Despesas Pagas			53.865.629,31		
Superávit Orçamentário			12.162.959,90		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			83.940.433,69		
Despesas Liquidadas			55.416.366,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			92.823.453,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			92.823.453,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			92.823.453,52		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			11.056.918,72		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			5.099.435,35		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.966.872,55		
Resultado Previdenciário			6.090.046,17		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	13.212.764,86	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	15.745.513,68	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	559.816,86	0,00	512.953,35	46.863,51	46.863,51
Poder Legislativo	555.521,98	0,00	508.658,47	46.863,51	46.863,51
Poder Judiciário	4.294,88	0,00	4.294,88	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.282.829,87	466.958,54	2.197.105,38	618.765,95	618.765,95
Poder Legislativo	3.282.829,87	466.958,54	2.197.105,38	618.765,95	618.765,95
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.646,73	466.958,54	2.710.058,73	665.629,46	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.877.847,34		25%	25,69 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.826.960,09		60%	76,67 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00		10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		9.492.053,45	5.363.682,35		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas de Alienação de Ativos		2.981.044,71	2.802.455,29		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	14.855.735,80		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		Em Reais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.821.027,28	15%	32,03 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS - 22/set/2020 - 15h e 04m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1544

Terça-feira, 23 de Setembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)